



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	4
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.665, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Substitui o Presidente da Comissão Permanente para os fins da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.1994, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Daniela de Souza Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, irá se ausentar do trabalho por motivo férias, no período de 27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019,

DECRETA,

ARTIGO 1º) - Fica o Sr. JOÃO FRANCISCO MAGGIO JÚNIOR, RG - 8.822.022, servidor municipal efetivo, nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.344/2017, em substituição a Sra. DANIELA DE SOUZA LIMA, RG - 30.912.727-0, no período de 27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, durante seu afastamento por férias, ficando automaticamente extinto este Decreto, findo o prazo de permanência do substituto.

ARTIGO 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME Nº 0160/2018

“Dispõe sobre o Expediente nas repartições públicas Municipais pertencentes ao Setor da Educação Municipal, relativo aos dias que especificam e dá providências correlatas.”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o recesso escolar que se inicia em 24 de dezembro de 2018 com retorno em 2 de janeiro de 2019, e;

CONSIDERANDO que a liberação dos servidores lotados nas áreas da educação diminui a utilização de recursos como luz, telefone e outros e propicia a economia de recursos financeiros;

RESOLVE:

I – Fica suspenso o expediente na área da Educação em período integral a partir do dia 24 de Dezembro com retorno em 02 de Janeiro de 2019 às 13h.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 14 Dezembro de 2018.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 0161/2018

“Dispõe sobre a concessão antecipada e parcial de férias aos servidores das unidades escolares, conforme especifica”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 3 de 25

CONSIDERANDO o interesse do serviço de atendimento educacional em compatibilizar o período de férias dos servidores do quadro de apoio escolar às férias escolares, para que não haja necessidade de estabelecer escalas para concessão do direito, nem promover substituição de servidores em período de franca atividade escolar;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa não importa em prejuízo ao erário ou ao direito tocante aos referidos servidores, e conta com a anuência dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de modo antecipado, gozo parcial de 20 dias de férias no período de 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2019, aos servidores que especifica:

I – CLÁUDIA DA ROCHA BRAVO, portadora da cédula de identidade RG nº 23.777.980 SSP/SP, titular do cargo de Auxiliar de Serviços na EMEF “Sebastião Fernandes Balieiro”;

II – MARIA ROSA DE BRITO MADUREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 23.939.185-1 SSP/SP, titular do cargo de Auxiliar de Divisão na EMEF “Sebastião Fernandes Balieiro”;

III – AGDA MEIRE VILELA GARCIA, portadora da cédula de identidade RG nº 21.722.272 SSP/SP, titular do cargo de Auxiliar de Serviços na EMEF “Milton Marçal Silveira”;

IV – LUCIA HELENA DOS SANTOS DARIS, portadora da cédula de identidade RG nº 26.283.223-9 SSP/SP, titular do cargo de Servente na EMEI “Prefeito Matheus Conceição”;

V – REGIANE CRISTINA PEREZ, portadora da cédula de identidade RG nº 33.678.676-1 SSP/SP, titular do cargo de Telefonista na EMEF “Profª Marília Ribeiro Porto Rossetto”;

Art. 2º - Conceder, de modo antecipado, gozo de 30 dias de férias, mais 09 dias restantes do período aquisitivo, no período de 01 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2019, ao servidor que especifica:

I – JULIANA COUTO DE SOUZA MANTOVANI, portadora da cédula de identidade RG nº 33.416.240-3 SSP/SP, titular do cargo Professor de Educação Básica

I – PEB – I;

Art. 3º - Os dias remanescentes do período de férias serão gozados após completado o período aquisitivo, preferencialmente em períodos não letivos.

Art. 4º - A Seção de Pessoal fará as anotações de praxe e providenciará os expedientes necessários para dar cumprimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 14 de Dezembro de 2018.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ERRATA DO EXTRATO DA PRORROGAÇÃO

O extrato da prorrogação publicado em 12/12/2018, com relação ao PREGÃO PRESENCIAL 004/2018, Processo 006/2018, foi publicado com a modalidade errada.

Por tanto, onde se lê:

Termo de prorrogação

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REMOV GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DIÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM TODAS AS VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: Após protocolo exarado pela contratada demonstrando que as coletas ultrapassam a quantidade prevista em contrato e, após parecer técnico da seção de meio ambiente, bem como parecer técnico jurídico,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 4 de 25

opinando favoravelmente ao solicitado, se faz necessário o acréscimo às quantidades das coletas mensais, passando de 300 ton/mês para 375 ton/mês.

Valor: R\$ 51.300,00

Deve-se ler:

Termo de prorrogação

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REMOV GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DIÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM TODAS AS VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: Após protocolo exarado pela contratada demonstrando que as coletas ultrapassam a quantidade prevista em contrato e, após parecer técnico da seção de meio ambiente, bem como parecer técnico jurídico, opinando favoravelmente ao solicitado, se faz necessário o acréscimo às quantidades das coletas mensais, passando de 300 ton/mês para 375 ton/mês.

Valor: R\$ 51.300,00

VIRADOURO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário, visto que as quantidades atuais não serão suficientes até o término do contrato.

Valor: R\$ 443,00

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário, visto que as quantidades atuais não serão suficientes até o término do contrato.

Valor: R\$ 1.534,00.

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO RESUMIDA

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

Pregão Presencial nº 005/2018 - Processo Administrativo nº 020/2018 - Objeto:- AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA ZERO QUILOMETRO PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro à serviços do SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV, torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura em 14 de dezembro de 2018 às 08:00 horas, tendo seus itens Adjudicados à proponente:

AUTOMECA COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ 06.165.580/0001-53, pelo valor global de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 5 de 25

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 14 de dezembro de 2018.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR

PREGOEIRO

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

Objeto:- AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA ZERO QUILOMETRO PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV.

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ 06.165.580/0001-53, pelo valor global de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Viradouro - SP, em 14 de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

Objeto:- AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA ZERO QUILOMETRO PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV.

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa: AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ 06.165.580/0001-53,

pelo valor global de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Viradouro - SP, em 14 de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2018

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Contratada: AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina retro escavadeira zero quilômetro para o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.

Valor: R\$ 202.000,00

Vigência: 14/12/2018 à 14/03/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 6 de 25

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018

EDITAL Nº 001

ABERTURA

O Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 02/2018, destinado ao provimento de 08 cargos efetivos. O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital. Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o Concurso Público ora instaurado, a saber:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização e realização do Concurso Público nº 02/2018 estão sob a responsabilidade da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 1.2 O acompanhamento do concurso está sob a responsabilidade da Comissão, designada através do DECRETO Nº 5.648/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, alterado pelo DECRETO Nº 5.651/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, e DECRETO Nº 5.656/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
- 1.3 O concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.
- 1.4 O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do certame e eventual prorrogação.

2 DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos, vagas, vencimentos iniciais, jornada semanal de trabalho, escolaridade e tipos de provas, são os especificados abaixo:

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 7 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargos	Vagas	Carga horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Comunitário da Saúde	01	40	R\$ 1.345,94	1º grau completo	R\$ 40,00
Cuidador	01	40	R\$ 1.032,98	Ensino médio completo	R\$ 30,00
Enfermeiro	01	40	R\$ 1.949,97	Superior Específico e Registro no COREN	R\$ 45,00
Técnico em Enfermagem	01	36	R\$ 1.025,32	2º grau completo/ Técnico /COREN	R\$ 30,00
Psicólogo	01	20	R\$ 1.025,32	Superior específico e CRP	R\$ 30,00
Farmacêutico	01	40	R\$ 1.949,97	Superior específico e CRF	R\$ 45,00
Fonoaudiólogo	01	20	R\$ 1.025,32	Superior Específico e CRFO	R\$ 30,00
Técnico em Contabilidade	01	40	R\$ 1.223,38	2º grau completo/ Técnico/ CRC	R\$ 40,00

2.2 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I do presente edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos:

- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- possuir aptidão física e mental;
- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigido para o exercício do cargo;

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 8 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - não ter antecedentes criminais;
 - não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
 - não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
 - não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
 - não registrar crime contra a Administração Pública.
- 3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.5 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.6 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame no ato de sua eventual admissão. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br.
- 3.8 Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento:
- 3.9 Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br, da seguinte forma:
- ✓ **Acesse o site www.proamac.com.br;**
 - ✓ **Clique sobre o item CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP;**
 - ✓ **Clique sobre o botão INSCRIÇÃO ONLINE;**
 - ✓ **Preencha com o número do seu CPF e clique em CONTINUAR;**
 - ✓ **Preencha todos os dados do formulário de inscrição não deixando campos obrigatórios sem o devido preenchimento;**
 - ✓ **Escolha a vaga desejada e clique em CONTINUAR;**

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 9 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



- ✓ **Clique em Finalizar;**
 - ✓ **Na sequência o sistema irá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.**
- 3.10 Período e Procedimentos para Inscrição, SOMENTE ocorrerá no endereço eletrônico www.proamac.com.br, no período entre as **9 horas do dia 18/12/2018, até às 14 horas do dia 08/01/2019, (horário de Brasília).**
- 3.11 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público.
- 3.12 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.
- 3.13 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites do município e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, no Diário Oficial do Município, bem como afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP.
- 3.15 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição no e-mail: proamassessoriaconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “RECURSO”.
- 3.17 Os recursos e a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento serão publicadas através de editais dentro do prazo constante no Anexo III deste Edital.
- 3.18 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.19 A Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 **Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas:**
- 4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 10 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



- 4.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 4.4 O modelo do formulário de solicitação de condições especiais para realização das provas estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br por meio do link específico, onde o candidato deverá encaminhar tal solicitação acompanhado de laudo médico digitalizado para o e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS”.
- 4.5 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, constante no Anexo III, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.
- 4.7 Fica reservado o direito do percentual de até 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar n.º 932, de 08 de novembro de 2002 que diz “ § 4º - Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.”

5 DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso Público constará de Prova Objetiva .
- 5.2 As provas serão realizadas no dia **20/01/2019**, em local e horário a ser divulgado no ato da homologação das inscrições.
- 5.3 O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem com documento hábil de identificação que contenha foto.
- 5.4 São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 11 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

- 5.5 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 5.6 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 5.7 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicados, será considerado como desistência.
- 5.9 A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas, e será controlado pela Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 5.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.11 Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas, devendo ser redefinido o cronograma de execução.
- 5.12 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso devendo apresentá-lo à Comissão.
- 5.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 12 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



- 5.14 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 5.15 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.
- 5.16 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.17 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 5.18 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.
- 5.19 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 5.20 A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.
- 5.21 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 5.22 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 5.23 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Gabarito de Respostas devidamente assinado, bem como efetuar a devolução do caderno de questões, vez que o mesmo estará disponível na área do candidato no dia seguinte da realização da prova.
- 5.24 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.25 O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6 DO PROGRAMA DE PROVA

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 13 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



- 6.1 O programa de prova a ser aplicado no presente Concurso Público é o constante do Anexo II - deste Edital.

7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, contendo 40 (quarenta) questões, com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 1,00 (um) ponto, conforme quadro abaixo:

CARGO	PROVA OBJETIVA		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
Enfermeiro	• Língua Portuguesa • Matemática • Conhec. Gerais e Atualidades • Conhecimento Específico	10	1,00
Técnico em Enfermagem		10	1,00
Psicólogo		10	1,00
Farmacêutico		10	1,00
Fonoaudiólogo			
Técnico em Contabilidade			
Agente Comunitário de saúde	• Língua Portuguesa • Matemática • Conhec. Gerais e Atualidades	15	1,00
Cuidador		15	1,00
		10	1,00

- 7.2 O presente Concurso Público terá caráter eliminatório e classificatório, sendo excluídos da listagem de classificação final os candidatos que obtiverem menos que 20% (vinte por cento) de acerto na prova objetiva.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente nos sites da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, no Diário Oficial do Município, bem como afixado no local de costume da Prefeitura.
- 8.2 Caberá recurso referente à relação de candidatos, formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, conforme Anexo III - Cronograma de Execução.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 14 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



- 8.2.1 O candidato deverá encaminhar o recurso com toda a documentação que julgar necessária ao recurso no e-mail: proamassessoriaconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail "RECURSO".
- 8.2.2 Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 8.2.3 As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.
- 8.2.4 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- tiver maior idade;
 - tiver maior número de filhos menores;
 - casado ou viúvo.
 - sorteio

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida no resultado final.
- 10.2 A lista de classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP e no site da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, para o conhecimento dos candidatos.

11 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 15 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



- orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido certame.
- 11.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 11.3 A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, link: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 11.4 Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Viradouro/SP.
- 11.5 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.1.1, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 11.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 11.7 É facultado à Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.
- 11.8 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 11.9 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
- 11.10 Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais por profissionais contratados do município de Viradouro/SP.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 16 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



- 11.11 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.
- 11.12 O Concurso Público terá prazo de validade de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 12.2 Cabe exclusivamente ao Município de Viradouro/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes no quadro de pessoal.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Coordenadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- 12.4 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 12.5 Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- 12.6 For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- 12.7 For responsável por falsa identificação pessoal.
- 12.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 12.9 Não devolver a folha de respostas.
- 12.10 Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora.
- 12.11 A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.12 A aprovação no Concurso Público não gera direito a contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 17 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



- 12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 12.14 A Prefeitura Municipal de Viradouro/SP reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 12.15 As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao Concurso Público serão publicadas nos sites da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, Empresa PROAM Assessoria e Consultoria LTDA ME e no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 12.16 As comunicações realizadas via correio, possuem caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal de Viradouro/SP. O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 12.17 Caberá à Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, a homologação dos resultados finais.
- 12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
- 12.19 Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.
- 12.20 A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 12.21 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I- Atribuição de Funções

Anexo II- Programa de Provas

Anexo III- Cronograma de Execução

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VIRADOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito do Município

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 18 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SUMÁRIA:

Executa tarefas voltadas a prevenção de doenças e promoção da saúde..

DETALHADA:

Desenvolve atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes das aplicações de adotadas pelo Município;

Utiliza instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

Promove as ações de educação para a saúde individual do coletivo;

Registra, para fins de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

Estimula a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

Realiza visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

Participa de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade – primeiro grau completo

Supervisão Recebida – recebe instruções e supervisão constantes;

Responsabilidade/Patrimônio – usa material, equipamentos de pouca possibilidade de perda.

CARGO: CUIDADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende a execução de tarefas, sob supervisão, em Unidades Escolares de Educação Básica, auxiliando os Professores e alunos em suas atividades diárias.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Atuar em toda a Educação Básica;

Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado;

Exercer as funções de cuidar e educar apoiando o professor nas atividades de formação de hábitos, tais como: alimentação, higiene das mãos, corporal e bucal, dentre outras;

Orientar e auxiliar o aluno quanto ao uso adequado do banheiro;

Auxiliar o professor no processo de construção da autonomia da criança, respeitando a sua individualidade e o seu processo de desenvolvimento;

Auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com as orientações e planejamento do professor;

Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;

Cumprir as determinações da legislação vigente;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade – Ensino médio completo.

Supervisão Recebida – supervisão direta

Responsabilidade/Patrimônio – é responsável pelos materiais e segurança das crianças

ENFERMEIRO

SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

DETALHADA: Executa ações de enfermagem, ao nível de atendimento primário e ou emergencial, bem como realiza consultas de enfermagem nos programas instituídos; Coordena e supervisiona a organização das atividades de

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 19 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento; Planeja, organiza e dirige os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando na área técnica e administrativa, para manter um padrão elevado de assistência de enfermagem; Planeja, controla e avalia sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem; Executa treinamento específico do pessoal de enfermagem, quanto a rotinas e programas especiais; Desenvolve atividades de educação em saúde pública junto à comunidade e aos pacientes; Participa de ações de vigilância epidemiológica; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – Superior Específico/COREN

Supervisão Recebida – Supervisão sobre os trabalhos desenvolvidos

Responsabilidade/Patrimônio – lida com equipamentos e instrumentos de custo elevados e com vidas humanas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SUMÁRIA: Atende as necessidades dos enfermos, atuando sob a supervisão do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento dos pacientes.

DETALHADA: Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; Faz curativo simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; Prepara pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada, para facilitar a realização dos serviços profissionais de médicos, psicólogos, fonoaudiólogos e outros; Prepara e esteriliza material, instrumental, ambiente e equipamentos, obedecendo às prescrições, para permitir a realização de serviços médicos; Efetua a coleta de material para exames de laboratório atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento previsto, para reduzir a incidência de doses erradas e outros acidentes; aplica vacinas, sob supervisão; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – 2º Grau Completo e Técnico/COREN

Supervisão Recebida - recebe instrução e supervisão

Responsabilidade/Patrimônio – lida com vidas humanas, equipamentos e materiais.

FARMACÊUTICO:

SUMÁRIA:

Executa tarefas diversas relacionadas a manipulação de fórmulas, a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas e odontológicas e a dispositivos legais.

DETALHADA:

Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;

Controla entorpecente e produtos equiparados, anotando a sua distribuição em mapas, guias e livros, segundo receituário devidamente preenchido, para atender aos dispositivos legais;

Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar a sua qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;

Efetua análises, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza e conservação, com vistas ao resguardo da saúde pública;

Assessora autoridades superiores preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviço;

É responsável pela farmácia das unidades de saúde do município, controlando o fluxo de medicamentos, mantendo estoques, adequado armazenamento para garantir a qualidade do atendimento aos munícipes;

Realizar as atividades de manipulação de fórmulas, as tarefas de lavagem, preparação e rotulagem dos recipientes, filtração de soluções, medição de volume e peso e separação do material necessário para as manipulações;

Operar e manusear o material utilizado nos laboratórios farmacêuticos tais como: balanças, destiladores, autoclaves, estufas, densímetros, pipetas e outros, mantendo-os sob boas condições de funcionamento;

Realizar a execução do controle de qualidade dos medicamentos e substâncias nos seus aspectos macroscópicos e microscópicos;

Disponibilizar as substâncias e produtos farmacêuticos de forma adequada, conforme as normas de armazenamento e características próprias de sensibilidade ao calor, luz e umidade;

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 20 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Relacionar os nomes comerciais com os nomes genéricos dos medicamentos, para recebê-los, ordená-los, armazená-los ou distribuí-los.

Executa outras tarefas correlatas e/ou que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade – Superior Específico/CRF, experiência de 02(dois) anos.

Supervisão Recebida – Independente, recebe esporadicamente supervisão de órgãos externos.

Responsabilidade/Patrimônio – vidas humanas, drogas, produtos químicos e equipamentos.

PSICÓLOGO

SUMÁRIA:

Procede ao exame de pessoas que apresentam problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, diagnóstica e trata empregando técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir pelo ajustamento à vida comunitária.

DETALHADA:

Analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de distúrbios emocionais e de personalidade;

Promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;

Elabora e aplica testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social, familiar ou de trabalho ou outros problemas psíquicos para aplicar a terapia adequada;

Reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos e analistas subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;

Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade – Superior Específico/CRP

Supervisão Recebida- Supervisão sobre o resultado das tarefas desenvolvidas

Responsabilidade/Patrimônio – é responsável por vidas humanas.

FONOAUDIÓLOGO

SUMÁRIA:

Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.

DETALHADA:

Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, pra estabelecer o plano de treinamento ou terapêuticas;

Encaminha paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicação para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;

Emitte parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;

Programa desenvolve e supervisiona o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação da voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar ou reabilitar pacientes;

Opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;

Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer diagnóstico e tratamento;

Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade – Superior Específico/CRFO

Supervisão Recebida – supervisão sobre o resultado das tarefas desenvolvidas

Responsabilidade/Patrimônio – é responsável por vidas humanas

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 21 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SUMÁRIA: Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à Contabilidade da Prefeitura.

DETALHADA: Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Examina empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos a execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – 2º grau completo/ Técnico/ CRC;

Supervisão – independente com ampla responsabilidade;

Responsabilidade /Patrimônio – os recursos sob sua responsabilidade são de custos elevadíssimos.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 22 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS

PROVAS OBJETIVAS

Agente Comunitário de Saúde

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de textos; Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos, Ordem alfabética, Artigos e Verbos.

Matemática: As quatro operações, medidas de tempo, noções de dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc.; problemas com as quatro operações, problemas sobre peso, tempo, e medidas de massa, tempo, área, etc.; problemas sobre sistema métrico, Sistema Monetário Nacional (Real), Algarismos Romanos, Divisibilidade por 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Números racionais (Q), Conjunto Q, Representação geométrica, Números decimais, Operações em Q, Operações/problema, Cálculo mental de números racionais, Raiz quadrada e Raiz cúbica, Porcentagem e Raciocínio Lógico.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Viradouro/SP.

Cuidador, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Psicólogo, Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Técnico em Contabilidade.

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de texto; Fonologia; Ortografia; Acentuação gráfica; Estrutura e formação das palavras; Classes de palavras; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Período composto e as orações coordenadas; Oração subordinadas; Sintaxe de concordância; Sintaxe de regência; Crase; Figuras de linguagem; Problemas gerais da língua culta.

Matemática: Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade; Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira; Números complexos; matrizes; Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico; geometria plana: triângulos e proporcionalidade, circunferência, círculo e cálculo de áreas; Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas; análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade. Progressão aritmética (P.A.) e Progressão Geométrica (P.G.).

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Viradouro/SP.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 23 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Participação na programação de enfermagem. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada; atendimento de enfermagem em urgências e emergências; atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem. Participação na equipe de saúde. Ética Profissional.

PSICÓLOGO

Processo de constituição psíquica. Processo de desenvolvimento humano em seus aspectos: biológico, cognitivo, afetivo-emocional, social e a devida interação dinâmica entre esses aspectos. Processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e de personalidade, nas neuroses, psicoses, Transtornos do Espectro Autista (TEA). Psicologia Social e Saúde Coletiva. A produção e construção social da loucura. As ações terapêuticas individuais e grupais: entrevista psicológica, consulta terapêutica, diagnóstico diferencial, construção do caso clínico e projeto terapêutico singular, psicoterapia breve, psicoterapia de grupo, psicodrama, grupos operativos, orientação e terapia familiar, ludoterapia. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. A Clínica Ampliada. A Clínica na Atenção Psicossocial e a Clínica dos transtornos mentais graves. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS. As dependências de substâncias psicoativas, a Redução de Danos, vulnerabilidade e riscos. Reabilitação Psicossocial.

FARMACÊUTICO

Farmacodinâmica; Anatomia e Fisiologia Humana; Farmacotécnica; Química Farmacêutica; Deontologia (Legislação Farmacêutica); Conhecimentos básicos sobre Farmácia; Vigilância Sanitária: Portaria 344/98, Portaria 06/99; Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Análise e Controle de Qualidade. Bioquímica Clínica. Hematologia Clínica. Imunologia Clínica. Microbiologia Clínica., Parasitologia Clínica. Farmacognosia e Fitoterápicos. Código de Ética.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento e aquisição de linguagem; Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares; Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação; trabalho em equipe multi e interdisciplinar; Planejamento e programas

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 24 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



preventivos; fonoaudiologia hospitalar; fonoaudiologia escolar; Código de ética profissional do fonoaudiólogo; Fonoaudiologia em Saúde Pública; programas fonoaudiológicos de triagem; noções de Saúde Pública.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Pública: conceito, objeto e regime; campo de aplicação; legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1235

Página 25 de 25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	17/12/2018
Período de Inscrições	18/12 à 08/01/2019
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório	18/12 à 08/01/2019
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	09/01/2019
Prazo para recurso das Inscrições	10 e 11/01/2019
Homologação dos inscritos	14/01/2019
Realização das Provas Objetiva	20/01/2019
Divulgação do Gabarito Provisório	21/01/2019
Prazo de Recurso do Gabarito Provisório	22 e 23/01/2019
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Provisório	25/01/2019
Prazo de Recurso - Resultado Provisório das Provas Objetivas	28 e 29/01/2019
Resultado Final das Provas Objetivas	30/01/2019
Homologação do Concurso Público	31/01/2019

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP